

RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAI
RUA VALZUMIRO DUTRA, 161
CNPJ 87.612.941/0001-64
SETOR DE LICITAÇÕES

TERMO DE ABERTURA DO PROCESSO Nº 24/2026

DATA: 04/02/2026

TIPO DE COMPRA

☒ MATERIAIS

☐ SERVIÇOS

☐ OBRAS

OBJETO - ESPECIFICAÇÃO - JUSTIFICATIVA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE GRADES DE CONTENÇÃO PARA O CARNAVAL 2026.

SOLICITANTE: SECRETARIA DE TURISMO

OBSERVAÇÕES DO SETOR DE COMPRAS

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Há Previsão

COMISSÃO DE LICITAÇÃO / ASSESSORIA JURÍDICA

☐ DISPENSA DE LICITAÇÃO - BASE LEGAL

JUSTIFICATIVA:

☐ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - BASE LEGAL

☒ ABERTURA DE LICITAÇÃO - Dispensa

ORDENADOR DE DESPESAS AUTORIZA

☐ DISPENSA DE LICITAÇÃO

☐ ASSESSORIA JURÍDICA

☐ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

☒ ABERTURA DE LICITAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ - RS

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Data: 04.02.2026.

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

Com base no §2º do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021

O município de Iraí – RS com sede na Rua Vazulmiro Dutra, 161, centro, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal torna público que tem interesse na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE GRADES DE CONTENÇÃO PARA O CARNAVAL 2026.**

O Termo de referência da contratação encontra-se disponível nos anexos desta Publicação. A proposta deverá ser entregue no Setor de Compras e Licitações sito Rua Vazulmiro Dutra, 161, centro ou pelo e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br até o dia 09.02.2026 17 horas.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ - RS**

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2026

Município de IRAÍ-RS

Setor de Licitações

A contratação deverá ser realizada por meio de Contratação Direta, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; (vide Decreto nº 11.317, de 2022).

1. OBJETO

**LOCAÇÃO DE GRADES DE CONTENÇÃO PARA O CARNAVAL 2026.
ITEM 01- 300 METROS DE GRADES DE CONTENÇÃO EM ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO,
COM ALTURA DE 1,10M, INCLUIDOS MONTAGEM, DESMONTAGEM, DESLOCAMENTO E ART
POR PROFISSIONAL HABILITADO.**

VALOR DE REFERENCIA MÁXIMO: R\$ 9.000,00

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Grades necessárias para o Carnaval 2026, que acontecerá na praça municipal;

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação tem fundamento neste termo.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor da Processo de Contratação Direta é o estipulado. Entretanto, vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, comprovado por meio de três orçamentos.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente desta solicitação correrá por conta da dotação orçamentária do

Orçamento em vigor:

2086 .339039- outros serviços de terceiros pj

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de menor preço por item.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAI - RS**

8. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Até 12 de fevereiro, praça municipal.

9. DO RECEBIMENTO

9.1. Os serviços deverão ser executados conforme o disposto neste termo .

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado, no prazo de 10 (dez) dias da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada/entregue, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;

10.2. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos serviços constantes nesse termo de referência.

10.3. Em caso de realização da entrega de forma parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todo o objeto contratado.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.

11 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

11.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

11.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF); Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.2. REGULARIDADE FISCAL:

11.2.1. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

11.2.2. Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ - RS**

secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).

11.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

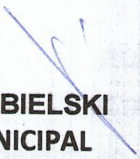
11.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

11.2.5. Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

11.3. REGULARIDADE TRABALHISTA:

11.3.1. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Iraí, 04 de fevereiro de 2026.


VOLMIR JOSE BIELSKI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Irai

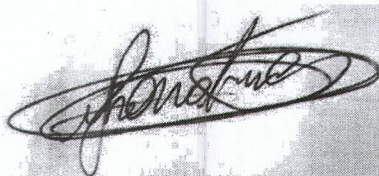
Evento: carnaval 2026

Irai – RS

item	Descrição Estrutura	Valor
01	300m grades contenção metálicas.	R\$ 11.000,00

Incluso art.

Constantina/RS, 28 de janeiro de 2026.



17 032 874/0001-23
Marcolan Eventos Ltda. - ME
Av Amandio Araújo, 746 - Centro
98660-000 - Constantina - RS

LIBERAÇÃO DE ORÇAMENTO

Para: Prefeitura Municipal de Irai- RS

CNPJ: 87.612.941/0001-64

Cidade: Irai/RS

Evento: Carnaval

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR TOTAL
01	Locação de Grades de Proteção com Engates Rápidos Descrição: Locação de grades de proteção metálicas , ideais para controle de público e isolamento de áreas, com as • seguintes especificações: Estrutura metálica reforçada, com acabamento galvanizado ou pintura anticorrosiva; • Sistema de engate rápido , que garante agilidade na montagem e maior segurança na fixação entre as grades; • Altura média de 1,20m e comprimento	300m	R\$10.000,00
	TOTAL		R\$10.000,00

OBS: Material com Laudo técnico a ART.

Três Passos, 28 de janeiro de 2026.

NOVA PRODUCOES E
EVENTOS
LTDA:07211159000102

Assinado de forma digital por
NOVA PRODUCOES E EVENTOS
LTDA:07211159000102
Dados: 2026.01.28 11:48:16
-03'00"

Nova Produções e Eventos Ltda

**Casarão Tendas Produções e Eventos LTDA.**

CNPJ: 11.520.199/0001-03

BR 386 KM 37

Bairro: São Cristóvão

Telefone: 55 3744-3072

Email:

Frederico Westphalen – RS

CEP: 98400-000

Celular: 55 9.97222273 / 55 9.9922 4334

casaraotendas@gmail.com

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ
CIDADE:	IRAÍ/RS
DATA DO EVENTO:	CARNAVAL 2026

ITENS	DESCRIÇÃO DA ESTRUTURA A SER LOCADA	Quant.	Valor Unit.	Valor tot.
1.1	300 M DE GRADES DE CONTEÇÃO EM ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO, COM ALTURA DE 1,10M	1	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
			TOTAL	R\$ 9.000,00

Informações complementares:
Montagem, desmontagem e deslocamento incluídos no orçamento; Fornecimento de Laudo e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) por profissional habilitado; Validade do orçamento 15 dias.

CASARÃO TENDAS
PRODUÇÕES E EVENTOS
LTDA
cn=CASARÃO TENDAS
PRODUÇÕES E EVENTOS
LTDA
email=casaraotendas@gmail
com, c=BR
2026.01.28 17:27:21 -03'00'

Frederico Westphalen, 20 de janeiro de 2026.

Casarão Tendas Produções e Eventos LTDA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de IRAI - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a A ABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE GRADES DE CONTENÇÃO PARA O CARNAVAL 2026. até o dia 09 de fevereiro de 2026, as 15: HORAS Dúvidas pelo telefone: 553745 1288; email: licitacao@irai.rs.gov.br; através do portal de compras publicas.
Irai, 04 DE FEVEREIRO de 2026

VOLMIR JOSE BIELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dayane Bonatti Stasiak

Código Identificador:A2AE1C45

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 05/02/2026. Edição 4262

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CASARÃO TENDAS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME

NIRE: 43206565874
CNPJ: 11.520.199/0001-03

Os abaixo assinados, **CLEITON JUNIOR LAMONATTO**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da RG 6113260555 SSP/RS e CPF 032.345.589-14, residente e domiciliado na Rodovia BR 386, Km 37, Bairro São Cristóvão em Frederico Westphalen, RS, CEP 98400-000 e **LEONE LAMONATO**, brasileiro solteiro, maior, nascido em 04.01.2002 em Frederico Westphalen, RS, empresário, portador da RG 2122173897 SSP/DI RS e CPF 039.289.230-80, residente e domiciliado na Rodovia BR 386 – KM 37, Bairro São Cristóvão na cidade de Frederico Westphalen, RS CEP 98400-000, Neste ato representado pelo seu bastante procurador **CLEITON JUNIOR LAMONATTO**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da RG 6113260555 SSP/RS e CPF 032.345.589-14, residente e domiciliado na Rodovia BR 386, Km 37, Bairro São Cristóvão em Frederico Westphalen, RS, CEP 98400-000 sócios componentes da sociedade empresária **CASARÃO TENDAS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME**, estabelecida na Rodovia BR 386,sn, Km 37, Bairro São Cristóvão em Frederico Westphalen, RS, CEP 98400-000, inscrita no CNPJ sob nº 11.520.199/0001-03, com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 43206565874 em 28.01.2010, alteração em 30.07.2010 sob nº 3337905, alteração em 11.08.2011 sob nº 3504252 e alteração em 12.02.2015 sob nº 4066196, e alteração em 02.10.2017 sob nº 4516016, e alteração em 20.08.2021 sob nº 7834661, **RESOLVEM**, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, consolidar seu Contrato Social mediante as condições contidas nas cláusulas seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA

A sociedade que tem por objeto: (7739-0/03) - Locação de palcos, sanitários químicos e locação de tendas de lonas; (77.11-0-00) – Locação de veículos; (49.30-2-04) – Transporte rodoviário de mudanças (49.30-2-02)(49.30.2.01) – Transporte Rodoviário de cargas (49.29-9-01)- Transporte Rodoviário coletivo de passageiros (25.11-0-00) – Fabricação de estruturas metálicas e elementos para exposição (90.01-9-02) – Promoção de eventos musicais (45.11-1-02) – Comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados (77.29-2-02) – Locação de moveis e utensílios (77.39-0-99) – Aluguel de compressores, geradores, maquinas comerciais e industriais, arquibancadas, tapumes, grades de contenção e tabladros, equipamentos de som, vídeo e rádio de comunicação profissional; (52.29-0-02) Serviços de remoção/reboque de veículos e (52.23-1-00) Deposito de veículos automotores.

CLAÚSULA SEGUNDA

A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAÚSULA TERCEIRA

O Capital social e de 100.000,00 (Cem Mil Reais) totalmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 100.000 quotas (Cem Mil) no valor unitário de R\$1,00 (Um Real) cada uma, tendo a seguinte distribuição:

CLEITON JUNIOR LAMONATTO com uma quota social de R\$ 50,000,00(cinquenta mil reais).

LEONE LAMONATO com uma quota social de R\$ 50,000,00(cinquenta mil reais).



CLAÚSULA QUARTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAÚSULA QUINTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidos ou transferidas a terceiros se o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, ser realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAÚSULA SEXTA

A administração da sociedade caberá aos sócios **CLEITON JUNIOR LAMONATTO** e **LEONE LAMONATO**, na condição de administradores que em conjunto ou separadamente representarão a sociedade em juízo ou fora dele, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticarem todos os atos necessários para gerir a sociedade, bem como onerar ou alienar o patrimônio da empresa, sem autorização do outro sócio.

CLAÚSULA SÉTIMA

É resguardado aos sócios-gerentes o direito de retirada mensal a título de pro- labores, que será fixado pela sociedade e registrado como despesa na escrituração contábil.

CLAÚSULA OITAVA

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao termino de cada exercício, os administradores prestarão contas justificativas de sua administração, elaborando o inventario e as demonstrações financeiras exigidas legalmente, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAÚSULA NONA

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem o comercio ou a administração da sociedade, por lei, ou em virtude de condenação criminal, ou se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso e cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou conta a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLAÚSULA DÉCIMA

Os casos omissos ou duvidosos que surgirem na vigência do presente contrato serão dirimidos pela lei 10.406/2002 e dos outros dispositivos legais que lhe sejam aplicáveis, ficando o fórum de Frederico Westphalen/RS.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Frederico Westphalen, 15 de julho de 2022.

CLEITON JUNIOR LAMONATTO

LEONE LAMONATO

Representado por: Cleiton Junior Lamonatto



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8369176 em 26/07/2022 da Empresa CASARAO TENDAS PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 11520199000103 e protocolo 222438100 - 18/07/2022. Autenticação: 76138FF2ECD4855CC9AABEF59362479B576C2597. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/243.810-0 e o código de segurança hJDK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



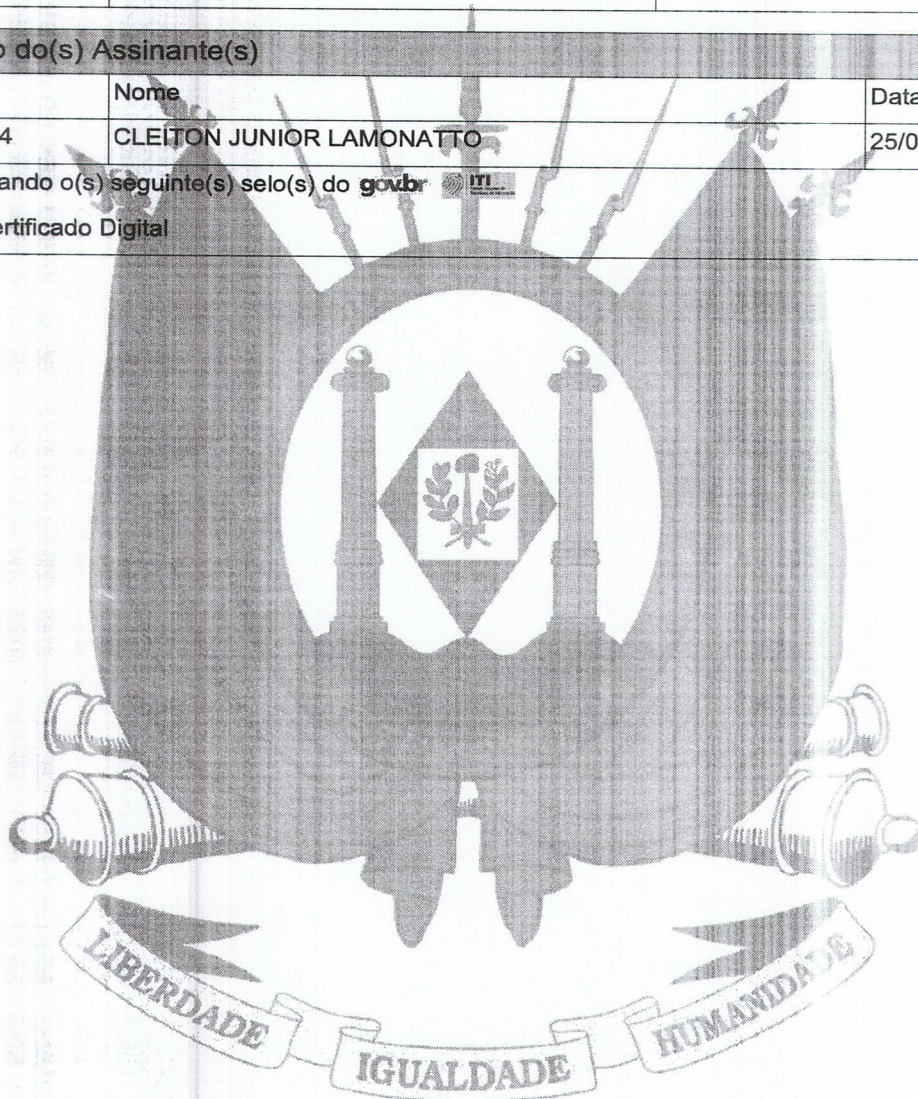
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/243.810-0	RSE2200601781	18/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
032.345.589-14	CLEITON JUNIOR LAMONATTO	25/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8369176 em 26/07/2022 da Empresa CASARAO TENDAS PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 11520199000103 e protocolo 222438100 - 18/07/2022. Autenticação: 76138FF2ECD4855CC9AABEF59362479B576C2597. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/243.810-0 e o código de segurança hJK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

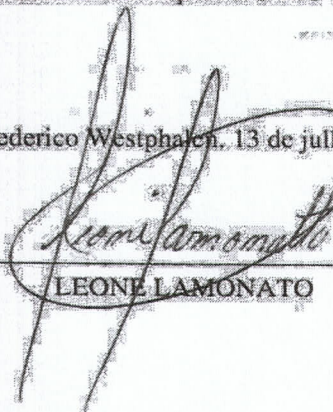
LEONE LAMONATO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, DATA NASCIMENTO 04/01/2002, RG n.º 2122173897 SSP/DI RS, CPF N.º 039.289.230-80, RESIDENTE E DOMICILIADO RUA RODOVIA BR 386, KM 37, BAIRRO SÃO CRISTOVÃO, MUNICIPIO DE FREDERICO WESTPHALEN, RS, CEP 98400-000.

OUTORGADO:

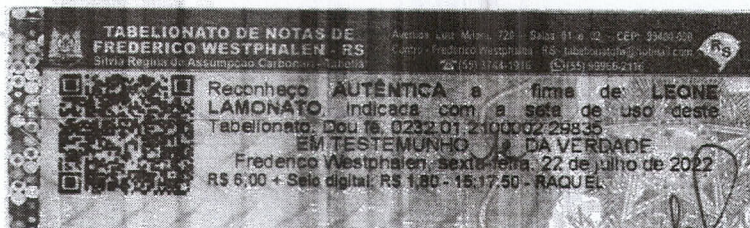
SR. CLEITON JUNIOR LAMONATTO, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, NASCIDO EM 10/01/1982, PORTADOR DO RG n.º 611326055, SSP/RS, CPF N.º 032.345.589-14, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RODOVIA BR 386, KM 37, BAIRRO SÃO CRISTOVÃO, MUNICIPIO DE FREDERICO WESTPHALEN, RS, CEP 98400-000.

Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para: PROCEDER TODOS OS TIPOS DE SOCIEDADE LIMITADA, CONSOLIDAR CONTRATO SOCIAL, DECLARAR PARA FINS DE DESIMPEDIMENTO PARA EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME ART. 1.011, § 1º CC/2002 E ENQUADRAMENTO DE PORTE DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA, DECLARAR QUE NÃO PARTICIPA DE OUTRA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, BEM COMO ASSINAR FÍSICA OU DIGITALMENTE POR MEIO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL OS RESPECTIVOS ATOS E OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À EFETIVAÇÃO DO ATO A SER APRESENTADO A ARQUIVAMENTO NA JUNTA COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL,

Frederico Westphalen, 13 de julho de 2022.


LEONE LAMONATO

Tabelionato Carbonari
Frederico Westphalen



Tabelionato de Notas será somente por autenticidade.

mentação, com certificado digital de segurança mínima tipo A3, feira - ICP Brasil.

Agda Rodrigues da Rosa
Escrivente Autorizada

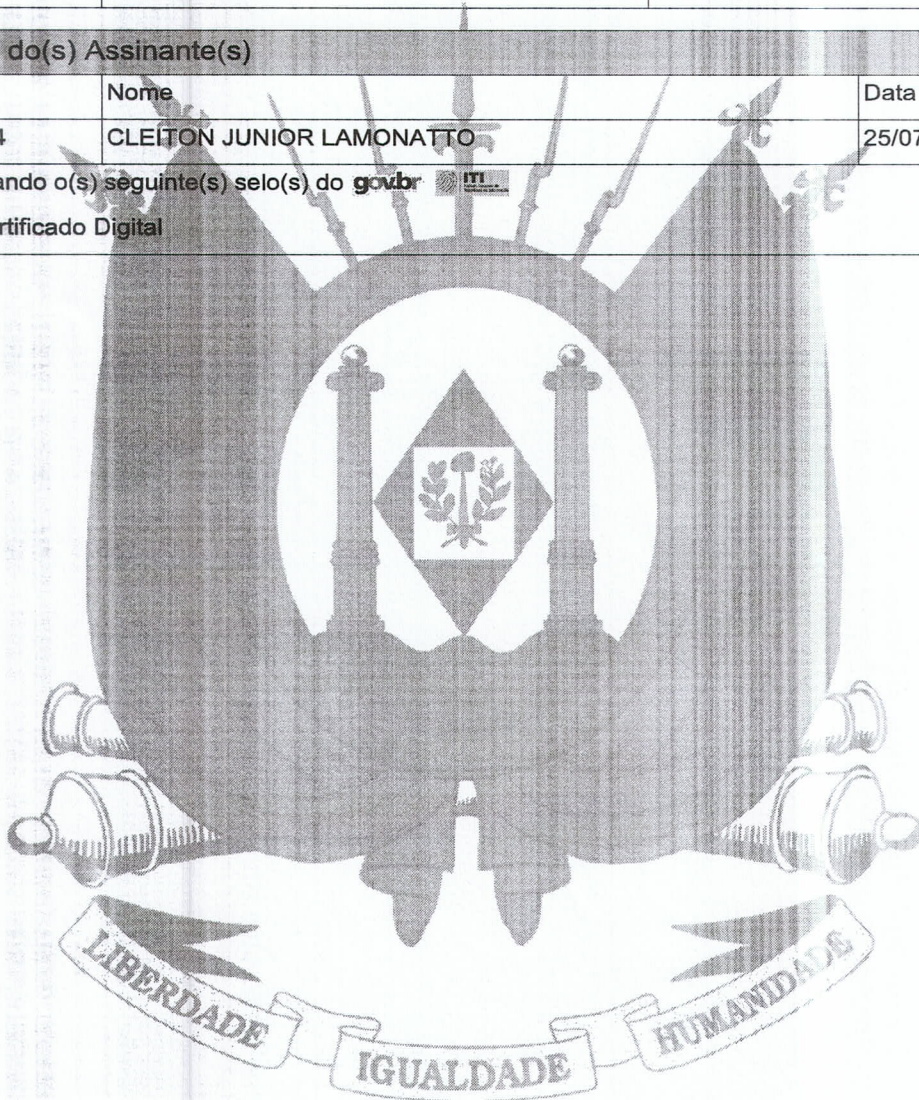
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/243.810-0	RSE2200601781	18/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
032.345.589-14	CLEITON JUNIOR LAMONATTO	25/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, CLEITON JUNIOR LAMONATTO, BRASILEIRA, CASADO, E, DATA DE NASCIMENTO 10/01/1982, RG Nº 6113260555 SSP-RS, CPF 032.345.589-14, RODOVIA B, Nº KM 37, BAIRRO S, CEP 98400-000, FREDERICO WESTPHALEN - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Frederico Westphalen, 25 de julho de 2022.

CLEITON JUNIOR LAMONATTO

Assinado digitalmente por certificação A3



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CASARAO TENDAS PRODUCOES E EVENTOS LTDA, de CNPJ 11.520.199/0001-03 e protocolado sob o número 22/243.810-0 em 18/07/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8369176, em 26/07/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Fabiana Godinho Valim.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
032.345.589-14	CLEITON JUNIOR LAMONATTO	25/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
032.345.589-14	CLEITON JUNIOR LAMONATTO	25/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
032.345.589-14	CLEITON JUNIOR LAMONATTO	25/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
032.345.589-14	CLEITON JUNIOR LAMONATTO	25/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 15/07/2022



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 22/243.810-0.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8369176 em 26/07/2022 da Empresa CASARAO TENDAS PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 11520199000103 e protocolo 222438100 - 18/07/2022. Autenticação: 76138FF2ECD4855CC9AABEF59362479B576C2597, José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/243.810-0 e o código de segurança hjDK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 11.520.199/0001-03
Razão Social: CASARAO TENDAS PRODUCOES E EVENTOS LTDA
Endereço: ROD BR 386 SN KM 37 / SAO CRISTOVAO / FREDERICO WESTPHALEN / RS / 98400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

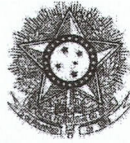
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/01/2026 a 28/02/2026

Certificação Número: 2026013005301637329678

Informação obtida em 09/02/2026 15:19:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASARAO TENDAS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.520.199/0001-03

Certidão nº: 66427759/2025

Expedição: 04/11/2025, às 16:46:14

Validade: 03/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASARAO TENDAS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.520.199/0001-03, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Fabiana Godinho Valim, Servidor(a) Público(a), em 26/07/2022, às 09:59.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 22/243.810-0.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

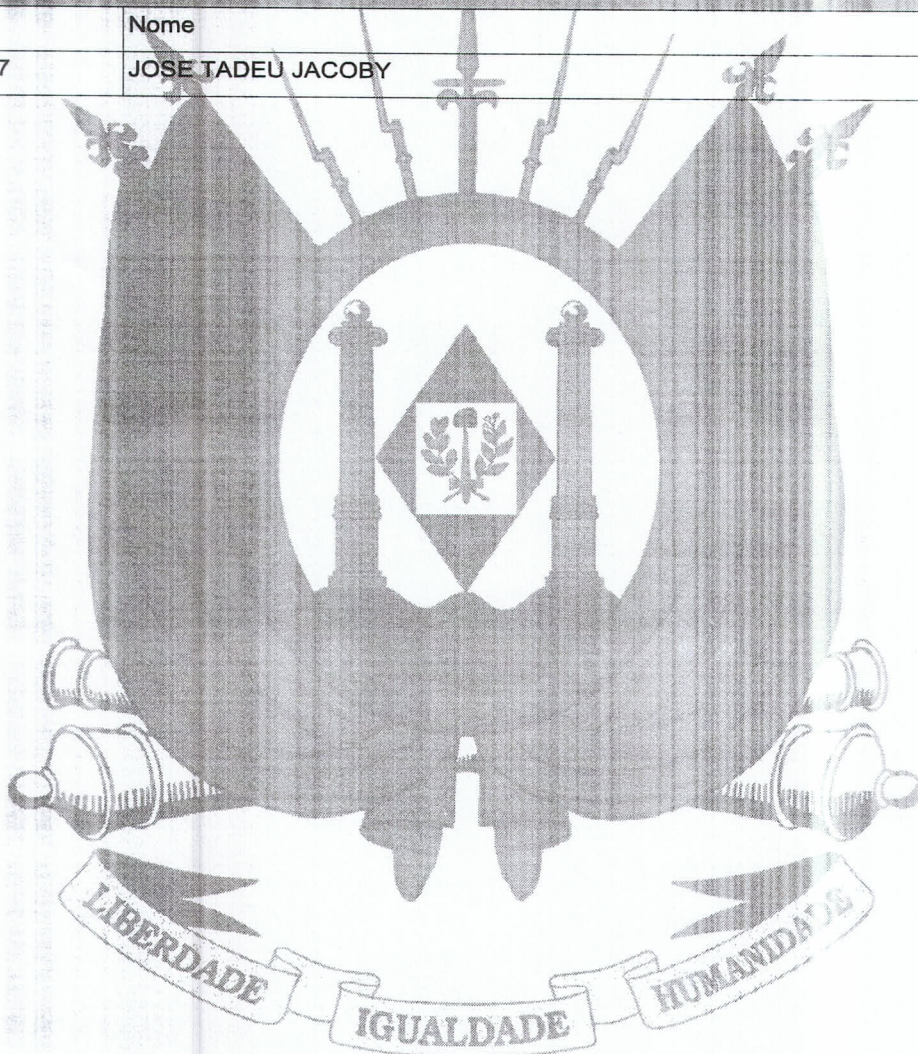
Certifico registro sob o nº 8369176 em 26/07/2022 da Empresa CASARAO TENDAS PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 11520199000103 e protocolo 222438100 - 18/07/2022. Autenticação: 76138FF2ECD4855CC9AABEF59362479B576C2597. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/243.810-0 e o código de segurança hJDK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre, terça-feira, 26 de julho de 2022

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de IRAÍ - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a A ABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE GRADES DE CONTENÇÃO PARA O CARNAVAL 2026. até o dia 09 de fevereiro de 2026, as 15: HORAS Dúvidas pelo telefone: 553745 1288; email: licitacao@irai.rs.gov.br; através do portal de compras publicas.
Iraí, 04 DE FEVEREIRO de 2026

VOLMIR JOSE BIELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Bonatti Stasiak
Código Identificador:A2AE1C45

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 05/02/2026. Edição 4262
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

**Casarão Tendas Produções e Eventos LTDA.**

CNPJ: 11.520.199/0001-03

BR 386 KM 37

Bairro: São Cristóvão

Telefone: 55 3744-3072

Email:

Frederico Westphalen – RS

CEP: 98400-000

Celular: 55 9.97222273 / 55 9.9922 4334

casaraotendas@gmail.com

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ
CIDADE:	IRAÍ/RS
DATA DO EVENTO:	CARNAVAL 2026

ITENS	DESCRIÇÃO DA ESTRUTURA A SER LOCADA	Quant.	Valor Unit.	Valor tot.
1.1	300 M DE GRADES DE CONTEÇÃO EM ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO, COM ALTURA DE 1,10M	1	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
			TOTAL	R\$ 9.000,00

Informações complementares:

Montagem, desmontagem e deslocamento incluídos no orçamento;

Fornecimento de Laudo e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) por profissional habilitado;

Validade do orçamento 15 dias.

CASARÃO TENDAS
PRODUÇÕES E EVENTOS
LTDA
CNPJ=CASARÃO TENDAS
PRODUÇÕES E EVENTOS
LTDA
email=casaraotendas@gmail
com, c=BR
2026.01.28 17:27:21 -03'00'

Frederico Westphalen, 20 de janeiro de 2026.

Casarão Tendas Produções e Eventos LTDA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.520.199/0001-03 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 28/01/2010	
NOME EMPRESARIAL CASARAO TENDAS PRODUcoes E EVENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 90.01-9-02 - Produção musical			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD BR 386		NÚMERO SN	COMPLEMENTO KM 37
CEP 98.400-000	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO FREDERICO WESTPHALEN	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (55) 3744-3077	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/01/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/11/2025 às 15:31:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **CASARAO TENDAS PRODUCS E EVENTOS LTDA**

CNPJ base: **11.520.199/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **09 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2026**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 9/4/2026.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **39369541**
Autenticação: **49800871**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CASARAO TENDAS PRODUcoes E EVENTOS LTDA
CNPJ: 11.520.199/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:22:14 do dia 10/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/04/2026.

Código de controle da certidão: **9206.57B8.634F.54E2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

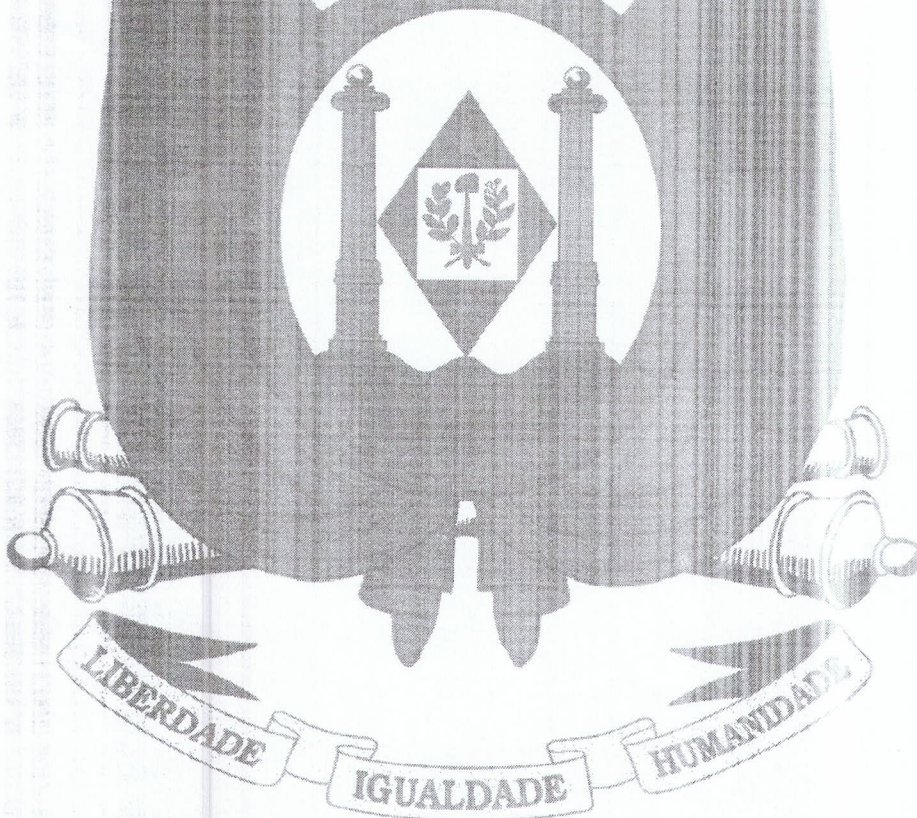
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

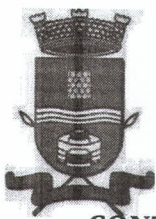
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/243.810-0	RSE2200601781	18/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
032.345.589-14	CLEITON JUNIOR LAMONATTO	25/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8369176 em 26/07/2022 da Empresa CASARAO TENDAS PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 11520199000103 e protocolo 222438100 - 18/07/2022. Autenticação: 76138FF2ECD4855CC9AABEF59362479B576C2597. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/243.810-0 e o código de segurança hjDK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ
Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

CONTRATO Nº 053/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE IRAÍ RS E G.G LAMONATO & CIA LTDA NA FORMA QUE SEGUE:

Que fazem, o MUNICÍPIO DE IRAÍ, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Vazulmiro Dutra, 161, inscrita no CNPJ/ sob n.º 876.129.41/0001-64, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, e CASARÃO TENDAS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.569.098/0001-04, com sede na RODOVIA 386KM 37, SÃO CRISTOVÃO, Frederico Westphalen, neste ato representada pelo seu Administrador, Sr. CLEITON JUNIOR LAMONATTO inscrito no CPF sob o nº 032.345.589-14, doravante denominado CONTRATADA, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade:

LOCAÇÃO DE 300 METROS DE GRADES DE CONTENÇÃO EM ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO COM ALTURA DE 1,10 METROS PARA OS DIAS DO CARNAVAL 2026, INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM, ART DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E DESLOCAMENTO.
VALOR R\$ 9.000,00

CLAUSULA SEGUNDA DO PREÇO: O valor total a ser pago para a contratada é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

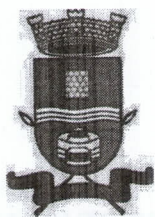
CLÁUSULA TERCEIRA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão às contas da seguinte rubrica:

2086. promoção do turismo
339039- outros serviços de terceiros

CLÁUSULA QUINTA DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 05 dias úteis após a execução, emissão da nota fiscal, através de depósito bancário informado pela contratada com a apresentação da respectiva nota fiscal, podendo ser deduzidos os devidos encargos legais.

Obrigatório informar a RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA na nota fiscal, exceto se a empresa for SIMPLES, MEI ou Isenta (colocar a Lei que ampara a isenção).

CLÁUSULA SEXTA DAS PENALIDADES E MULTA: Se a CONTRATADA (o) não satisfazer os compromissos assumidos serão aplicadas as seguintes penalidades:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ
Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

- a) Advertência, sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenham concorrido, e desde que ao caso não se aplique as demais penalidades.
- b) Multa de 5% - pelo descumprimento de disposição do Edital, cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;
- c) Multa de 10% - sobre o valor total atualizado do Contrato, nos casos de inexecução parcial ou total, execução imperfeita ou negligência na execução do objeto contratado.
- d) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Iraí RS.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- f) A multa dobrará em cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do Contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos de qualquer valor, que venham a ser causados ao erário público, e/ou rescisão.

CLÁUSULA SÉTIMA: A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo contratante ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA OITAVA: Fica designado a Secretaria Municipal de Turismo, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, cabendo proceder ao registro de ocorrências, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário a regularização de falhas ou possíveis irregularidades observadas.

CLÁUSULA NONA: Validade do contrato: 30 dias.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: O contratado (a) declara aceitar todas as condições e exigências do presente contrato e isenta o contratante de indenizações de qualquer espécie com usuários ou terceiros decorrentes do presente contrato. A rescisão do contrato poderá ocorrer em qualquer momento por decretação de falência ou insolvência civil do Contratado, ou por razões e interesse público, justificado mediante aviso prévio com antecedência de 03 (três) dias, por escrito, não gerando motivo de indenizar o contratado. Fica eleito o Foro da Comarca de Iraí- RS, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ
Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

Iraí, 11 de fevereiro de 2026.

VOLMIR JOSE BIELSKI

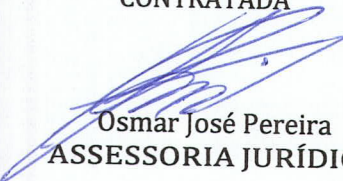
PREFEITO MUNICIPAL

CASARÃO TENDAS PRODUÇÕES E
EVENTOS LTDA
cn=CASARÃO TENDAS PRODUÇÕES E
EVENTOS LTDA,
email=casaraotendas@gmail.com, c=BR
2026.02.11 14:56:56 -03'00'

Casarão Tendas Produções e Eventos Ltda

CLEITON JUNIOR LAMONATO

CONTRATADA


Osmar José Pereira
ASSESSORIA JURÍDICA

Testemunhas 1-

2-



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAI
RUA VALZUMIRO DUTRA, 161
C.N.P.J. 87.612.941/0001-64
Setor de Licitações

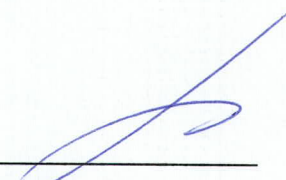
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Ref.: Processo de Licitação nº 24/2026

Adjudico o Procedimento Licitatório do(a) Dispensa nº 4/2026, em favor das empresas vencedoras conforme constante na Ata de Julgamento e Classificação das Propostas.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

IRAI, 10 de fevereiro de 2026.



VOLMIR JOSE BIELSKI
PREFEITO MUNICIPAL





Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAI
RUA VALZUMIRO DUTRA, 161
C.N.P.J. 87.612.941/0001-64
Setor de Licitações

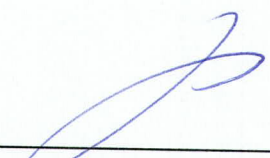
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref.: Processo de Licitação nº 24/2026

Homologo o Procedimento Licitatório do(a) Dispensa nº 4/2026, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

IRAI, 10 de fevereiro de 2026.


VOLMIR JOSE BIELSKI
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ
Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

CONTRATO Nº 053/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE IRAÍ RS E G.G LAMONATO & CIA LTDA NA FORMA QUE SEGUE:

Que fazem, o **MUNICÍPIO DE IRAÍ**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Vazulmiro Dutra, 161, inscrita no CNPJ/ sob n.º 876.129.41/0001-64, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, e **CASARÃO TENDAS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.569.098/0001-04, com sede na RODOVIA 386KM 37, SÃO CRISTOVÃO, Frederico Westphalen, neste ato representada pelo seu Administrador, Sr. **CLEITON JUNIOR LAMONATTO** inscrito no CPF sob o n.º 032.345.589-14, doravante denominado **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade:

LOCAÇÃO DE 300 METROS DE GRADES DE CONTENÇÃO EM ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO COM ALTURA DE 1,10 METROS PARA OS DIAS DO CARNAVAL 2026, INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM, ART DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E DESLOCAMENTO.
VALOR R\$ 9.000,00

CLAUSULA SEGUNDA DO PREÇO: O valor total a ser pago para a contratada é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão às contas da seguinte rubrica:

2086. promoção do turismo

339039- outros serviços de terceiros

CLÁUSULA QUINTA DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 05 dias úteis após a execução, emissão da nota fiscal, através de depósito bancário informado pela contratada com a apresentação da respectiva nota fiscal, podendo ser deduzidos os devidos encargos legais.

Obrigatório informar a **RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA** na nota fiscal, exceto se a empresa for **SIMPLES, MEI** ou **Isenta** (colocar a Lei que ampara a isenção).

CLÁUSULA SEXTA DAS PENALIDADES E MULTA: Se a **CONTRATADA (o)** não satisfazer os compromissos assumidos serão aplicadas as seguintes penalidades:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ
Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

- a) Advertência, sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenham concorrido, e desde que ao caso não se aplique as demais penalidades.
- b) Multa de 5% - pelo descumprimento de disposição do Edital, cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;
- c) Multa de 10% - sobre o valor total atualizado do Contrato, nos casos de inexecução parcial ou total, execução imperfeita ou negligência na execução do objeto contratado.
- d) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Iraí RS.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- f) A multa dobrará em cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do Contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos de qualquer valor, que venham a ser causados ao erário público, e/ou rescisão.

CLÁUSULA SÉTIMA: A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo contratante ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA OITAVA: Fica designado a Secretaria Municipal de Turismo, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, cabendo proceder ao registro de ocorrências, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário a regularização de falhas ou possíveis irregularidades observadas.

CLÁUSULA NONA: Validade do contrato: 30 dias.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: O contratado (a) declara aceitar todas as condições e exigências do presente contrato e isenta o contratante de indenizações de qualquer espécie com usuários ou terceiros decorrentes do presente contrato. A rescisão do contrato poderá ocorrer em qualquer momento por decretação de falência ou insolvência civil do Contratado, ou por razões e interesse público, justificado mediante aviso prévio com antecedência de 03 (três) dias, por escrito, não gerando motivo de indenizar o contratado. Fica eleito o Foro da Comarca de Iraí- RS, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

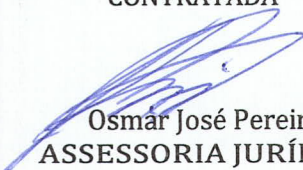
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ
Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

Iraí, 11 de fevereiro de 2026.

VOLMIR JOSE BIELSKI
PREFEITO MUNICIPAL

CASARÃO TENDAS PRODUÇÕES E
EVENTOS LTDA
cn=CASARÃO TENDAS PRODUÇÕES E
EVENTOS LTDA,
email=casaraotendas@gmail.com, c=BR
2026.02.11 14:56:56 -03'00'

Casarão Tendas Produções e Eventos Ltda
CLEITON JUNIOR LAMONATO
CONTRATADA


Osmar José Pereira
ASSESSORIA JURÍDICA

Testemunhas 1-
2-

